



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO.
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 041/97, DE 07 DE JULHO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR E DESIGNAR MOTORISTA PARA VEÍCULOS LOCADOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a contratar e/ ou designar motorista para dirigir os veículos locados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A Contratação autorizada neste artigo, tem por objetivo dar à municipalidade condições de poder dispor sobre a contratação de pessoas de confiança, que fique sobre sua fiscalização e controle, ensejando assim, maior segurança e a certeza que os trabalhos estão sendo realizados dentro das normas pelo município estabelecidas, em prol do bem estar dos usuários dos meios de transportes, objeto desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos sete dias do mês de julho de 1.997.

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal